

澳門特別行政區**保安司司長辦公室****第 15/2020 號保安司司長批示**

基於本財政年度有需要撥予懲教管理局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十八條及第六十三條之規定，而設立常設基金，金額為\$85,000.00（澳門元捌萬伍仟元整）。

在該局的建議下，保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第182/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予懲教管理局一項金額為\$85,000.00（澳門元捌萬伍仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：組織、資訊及資源管理廳廳長黃妙玲，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任，倘兩者皆出缺時，由財政及財產處處長鄧敏心或其合法代任人代任；

委員：財政及財產處處長鄧敏心，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：顧問高級技術員謝凱琪；

候補委員：一等技術員羅熾意；

候補委員：一等技術員鄺燕蘭。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二零年一月一日。

二零二零年一月二十一日

保安司司長 黃少澤

二零二零年一月二十三日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

社會文化司司長辦公室**第 17/2020 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA****Despacho do Secretário para a Segurança n.º 15/2020**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços Correccionais, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$85 000,00 (oitenta e cinco mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 58.º e 63.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental).

Sob proposta da aludida Direcção, usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugando com a Ordem Executiva n.º 182/2019, o Secretário para a Segurança manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços Correccionais um fundo permanente \$85 000,00 (oitenta e cinco mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Wong Mio Leng, chefe do Departamento de Organização, Informática e Gestão de Recursos e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal ou, nas faltas de ambos, Tang Man Sam, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, ou o seu substituto legal.

Vogal: Tang Man Sam, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Che Hoi Kei, técnica superior assessora.

Vogal suplente: Lo Seong I, técnica de 1.ª classe;

Vogal suplente: Wu In Lan, técnica de 1.ª classe.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2020.

21 de Janeiro de 2020.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 23 de Janeiro de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

**GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA****Despacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 17/2020**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Adminis-